

Protocolo em regime de Urgência. Urgentíssimo, em reunião de 16.5.67.

ESTADO DE MATO GROSSO:--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:--

~~PROJETO DE LEI Nº. 26/67:--~~

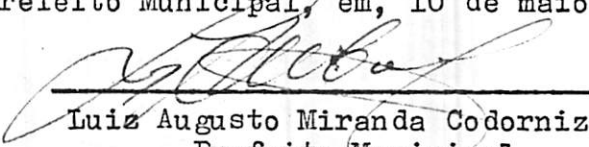
20/6/67

Abre o Crédito Especial de NCr\$1.185,80 (MIL CENTO E OITENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS), para o fim que especifica.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI.--

- Artº.1º.-- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Especial de NCr\$1.185,80 (MIL CENTO E OITENTA E CINCO / CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS) para cobertura das despesas com aquisição de moveis para a Prefeitura Municipal.
- Artº.2º.-- As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade de os excessos de arrecadação.
- Artº.3º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 10 de maio de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

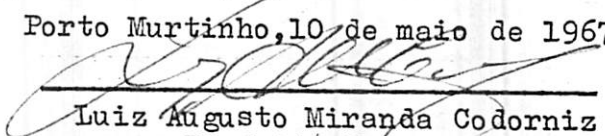
JUSTIFICATIVA:--

Senhor Presidente:--

Devido a grande necessidade apresentada em relação a aquisição de moveis novos para esta Prefeitura, pois que os existentes ja não condizem com a evolução em que se possa apresentar uma Repartição Publica e mesmo porque os funcionários trabalham em posição enfadonha e sem conforto por falta de assento adequado e mesa propria para datilografia, como é do conhecimento de V.Excia. Vi / também a necessidade de proceder uma melhor organização no Almoxa- rifado, centro de controle de entradas e saídas de materiais e ou- tros artigos de valôr, onde não se podia evitar a entrada de pes- soas extranhas por não ter o que evitasse. Eis porque fazia jús a aquisição de um balcão que servisse de mesa e prateleira ao mesmo tempo, e evitasse essas entradas e saídas, de extranhos ao serviço.

Em vista da justificativa acima, elaborei o presente Pro- jeto de Lei, que envio a essa Casa do Legislativo para apreciação solicitando a sua urgente aprovação.

Porto Murtinho, 10 de maio de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal